



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 5936

Institui e inclui no Calendário Oficial de
Datas e Eventos do Município o Dia do
Educador Social e dá outras
providências

Autoria: Dercinho Negão do
Caminhão

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Educador Social, a ser
celebrado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º - O Dia do Educador Social passará a integrar o
Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Vicente.

Art. 3º - Nesta data, o Poder Público Municipal, em parceria com
instituições educacionais, sociais e organizações da sociedade civil, poderá
promover eventos, palestras, workshops e outras atividades que valorizem e
reconheçam a importância do Educador Social no Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA AGENOR LAPENNA, em 21 de novembro de 2024.


ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

PL nº 188/24
Proc. n.º 297/24